



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUP/IFTO Nº 170, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Aprova, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – EaD/UAB, *Campus Araguatins*.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade a distância, a ser ofertado pelo *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, no âmbito do programa Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º O curso será ofertado a partir do segundo semestre de 2026, com carga horária de integralização de duas mil horas e duração de cinco semestres. Por tratar-se de curso ofertado na modalidade a distância, não se aplica a definição de turno de funcionamento.

Art. 3º O curso possui entrada única de cem vagas, pois atende à chamada do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Edital UAB/CAPES nº 25/2023.

Parágrafo único. Eventuais novas ofertas do curso, decorrentes de futuros editais da Capes, dependerão de atualização do Projeto Pedagógico do Curso e de nova apreciação pelo Conselho Superior do IFTO.

Art. 4º O curso será ofertado nos seguintes polos: Araguatins (vinte e cinco vagas); Ananás (vinte e cinco vagas); Mateiros (vinte e cinco vagas); Paraíso do Tocantins (vinte e cinco vagas).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Presidente**, em 10/06/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213013** e o código CRC **EC555DA9**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.024639/2023-47

SEI nº 3213013